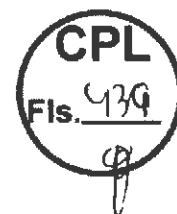




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 04.11.10/2022,  
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA  
(MA) E A EMPRESA CONSTRULUZ COMERCIO E  
SERVIÇOS EIRELI.**

O Município de João Lisboa (MA), pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano Sr. **HELTON MENDES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 773993975 SSP-MA e do CPF nº 850.155.633-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.162.928/0001-42, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUÍS FILIPE FORMIGA DE MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, da cédula de identidade nº 035403392008-5 SESP-MA e do CPF nº 055.170.163-32, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 26.032/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais elétricos para a rede de iluminação pública municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 031/2022**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL 8" AMARELO	445372	UN	15	24,66	369,90
2	ARMAÇÃO PESADA 1 ELEMENTO	319814	UN	150	15,33	2.299,50
3	BASE P/ RELÉ FOTOELÉTRICO FIXO	433833	UN	1200	3,20	3.840,00
4	BOLSA DE LONA P/ FERRAMENTAS 50CM	432052	UN	6	125,00	750,00
5	BOTA COURO P/ ELETRICISTA	600627	PAR	15	130,00	1.950,00
6	BRAÇO P/ LUMINÁRIA CURVO 3.0M X 1.1/2" C/ SAPATA	376622	UN	150	68,33	10.249,50
7	BRAÇO P/ LUMINÁRIA RETO 1.0M X 3/4" C/SAPATA	356212	UN	1200	17,45	20.940,00
8	CABO PP 500/750V 2X2.5MM	484421	MT	4500	2,65	11.925,00
9	CABO ALUM. DUPLEX 2X10.0MM	418907	MT	7500	1,72	12.900,00
10	CAPACETE P/ ELETRICISTA ABA TOTAL	384719	UN	12	16,66	199,92
11	CHAVE AJUSTÁVEL 10"	409621	UN	15	33,33	499,95
12	CHAVE DE ILUM. PÚBLICA 2X60A 220V C/RELÉ	482960	UN	8	531,25	4.250,00
13	CONECTOR DE ALUMÍNIO 1 PARAFUSO	479609	UN	150	4,20	630,00
15	CONTATOR IC 32 10/220V	483049	UN	15	113,33	1.699,95
16	FIO TORCIDO 2X1.5MM	405769	MT	1200	2,29	2.748,00
17	FITA ISOLANTE 3M SCOTCH 33+ 20MTS	464018	UN	150	4,66	699,00
20	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K E-27 BIV (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	448671	UN	3375	14,50	48.937,50
21	LÂMPADA LED BULBO 30W 6500K E-27 BIV (COTA EXCLUSIVA ME, EPP, MEI)	448671	UN	1125	17,02	19.147,50



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

22	LÂMPADA V. METÁLICO TUB. E-40 400W 5500K	416151	UN	60	24,16	1.449,60
23	LÂMPADA V. SÓDIO TUB. E-40 150W	309731	UN	750	17,40	13.050,00
24	LÂMPADA V. SÓDIO TUB. E-40 250W	312278	UN	75	20,00	1.500,00
25	LÂMPADA V. SÓDIO TUB. E-27 70W	283657	UN	300	13,10	3.930,00
26	LUM. PÚBLICA ABERTA E-27 160W B-3/4''	601851	UN	1200	29,12	34.944,00
27	LUM. PÚBLICA ABERTA E-40 400W B-2''	482679	UN	150	48,00	7.200,00
28	LUM. PÚBLICA LED 100W 6500K IP65 BIV. (COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	482677	UN	150	144,66	21.699,00
32	LUVA DE VAQUETA	385924	UN	30	15,00	450,00
33	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ ELETRICISTA	601716	UN	30	9,00	270,00
34	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM	259366	UN	450	8,77	3.946,50
35	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM	259360	UN	600	9,83	5.898,00
36	PARAFUSO MÁQUINA 16X300MM	259365	UN	600	13,58	8.148,00
42	RELÉ FOTOELÉTRICO NF 220V	339103	UN	2500	11,02	27.550,00
43	SOQ. DE LOUÇA E-27 P/PLAFON C/BORNE	409125	UN	375	2,26	847,50
44	SOQ. DE LOUÇA E-40 16A	427965	UN	150	9,00	1.350,00
<b>TOTAL</b>						<b>276.268,32</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/11/2022 e encerramento em doze meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 276.268,32 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

25.752.0007.2-023 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30 – Material de Consumo

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da cidade de João Lisboa (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

João Lisboa (MA), 04 de novembro de 2022

Responsável legal da CONTRATANTE

CONSTRULUZ  
COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:21162928000142

Assinado de forma digital por  
CONSTRULUZ COMERCIO E  
SERVICOS LTDA:21162928000142  
Dados: 2022.11.04 15:20:52 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_